

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0034.0017754/2022-72 (SEI - 1190237)

DECISÃO

Cuida-se de consulta formulada pelo Serviço de Patrimônio – SPAT, acerca da possibilidade jurídico-legal de aplicação de sanção administrativa à empresa **KNOW HOW ELETRÔNICOS EIRELI ME**, em decorrência da inexecução total das obrigações contratuais, cujo objeto era o fornecimento de 02 (dois) Fogões 04 bocas – ATLAS - MÔNACO, conforme Memorando SEI 0860754.

Tendo em vista os atos praticados no procedimento, acolho o PARECER MP-ES/ASAD n.º 1190182/2023 e <u>aplico as penalidades de multa moratória no montante a ser calculado pelo SPAT e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo pelo prazo de 02 (dois) anos, com arrimo nas cláusulas 12.2 do ARP 023/2021 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.</u>

Ao Serviço de Patrimônio para promover o cálculo da multa, providenciar a notificação da empresa e adotar as medidas necessárias para efetuar a cobrança devida.

À Assessoria Administrativa para que seja providenciado o registro no SICAF das penalidades aplicadas e providenciada a publicação.

Após, ao SCOT para os registros necessários.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Gomes Ferreira de Andrade, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 05/06/2023, às 18:39, conforme art. 4°, da Portaria PGJ n° 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1190237 e o código CRC E7674C97.